

DECRETO Nº 4145/82
de 01 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS
7.10 Departamento Jurídico
7.10-03070142.92 Viagens e Estadia
7.10-3111 Pessoal Civil 150.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.20 Departamento de Promoção Humana
9.24 Divisão de Relação c/Entidades Sociais
9.24-15814832.51 Centro de Triagem e Encaminhamento - CETREM
9.24-3120 Material de Consumo 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS
7.10 Departamento Jurídico
7.10-03070141.01 Móveis, Máquinas e Outros
7.10-4120 Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.20 Departamento de Promoção Humana
9.22 Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais
9.22-15814872.13 Casa do Jovem
9.22-3120 Material de Consumo 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
01 de setembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal



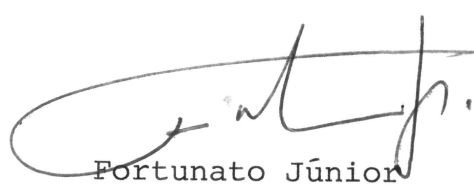

cont. do decreto nº 4145/82 - fls. 02

./...


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia
do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos